

REQUERIMENTO DE

- Abono de Família Pré-Natal
- Abono de Família para Crianças e Jovens

Despacho da Administradora

Autorizo Não Autorizo Data / /

A Administradora

Importante:

- O direito às Prestações por Encargos Familiares, Subsídio Social de Desemprego e Subsídios Sociais no âmbito da Parentalidade, depende do valor do património mobiliário do seu agregado familiar não ser superior a 100.612,80 EUR.
- As falsas declarações sobre a composição do agregado familiar e respetivos rendimentos determinam a inibição do acesso ao direito às prestações sociais acima referidas, durante um período de 24 meses.

Antes de preencher leia com atenção a Folha de Informações e Instruções de preenchimento do requerimento

1 ELEMENTOS RELATIVOS AO REQUERENTE

1.1 Identificação

Nome completo

Data de nascimento / / N.º Segurança Social/Caixa Geral de Aposentações

Morada

Código postal -

Localidade

N.º de Identificação Fiscal

1.2 Outros elementos (a preencher consoante as situações)

Foi requerido Abono de Família Pré-Natal a outra instituição? Sim Não

Foi requerido Abono de Família pela mesma criança ou jovem a outra instituição? Sim Não

Se respondeu Sim em qualquer das situações, indique:

Nome do requerente N.º de beneficiário

Nome da instituição

Assinale com X a situação do requerente, relativamente à criança ou jovem

Pai/Mãe ou equiparado Pessoa idónea que viva em comunhão de mesa e habitação com a criança ou jovem

Representante legal Pessoa a quem a criança ou jovem está confiada administrativa ou judicialmente

Entidade que tem a criança ou jovem à sua guarda O próprio jovem (com idade superior a 18 anos)

Atenção: Nos casos em que a criança/jovem se encontra **internada** em estabelecimento de apoio social, centro de acolhimento, centro tutelar educativo ou de detenção, **preencha, apenas, os quadros n.ºs 2, 8 e 9.**

2 ELEMENTOS RELATIVOS À CRIANÇA OU JOVEM (A preencher no caso de abono de família para crianças e jovens)

2.1 Identificação

Nome completo _____

Data de nascimento _____ N.º de Identificação de Segurança Social _____
ano mês dia

Sexo (F ou M) Estado civil _____

N.º de Identificação Fiscal _____ Código do Serviço de Finanças _____

Filiação:
 Nome do pai _____
 Nome da mãe _____

Naturalidade:
 País _____ Distrito _____ Concelho _____
 Freguesia _____ Nacionalidade _____

Morada _____

Código postal _____ - _____

Localidade _____

Documento de identificação _____ N.º _____ de _____
(Cartão de Cidadão, B.I., etc.) ano mês dia

2.2 Outros elementos

O jovem está a exercer atividade laboral? Sim Não

Se Sim, indique qual o regime de proteção social que o abrange _____

3 ELEMENTOS SOBRE VALOR DO PATRIMÓNIO MOBILIÁRIO DO REQUERENTE E DO AGREGADO FAMILIAR À DATA DE APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO

Possuem, na presente data, valores depositados em contas bancárias, ações, obrigações, certificados de aforro, títulos e unidades de participação em instituições de investimento coletivo ou outros valores mobiliários, cujo montante total seja superior a 100.612,80 EUR? ⁽¹⁾ Sim Não

(1) Correspondente a 240 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais, que em 2012 é de 419,22 EUR.

4 COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR ⁽²⁾ (Se tiver mais de 6 elementos preencha a folha de continuação)

N.º de ordem	Nome completo	N.º de Identificação de Seg. Social ⁽³⁾	N.º de Identificação Fiscal	Data de nascimento <small>ano mês dia</small>	Relação familiar ⁽⁴⁾
1	Requerente				
2					
3					
4					
5					
6					

(2) Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 (3) Caso desconheça, preencha o Boletim de Identificação de Elementos do Agregado Familiar, Mod. RV1013-DGSS para cidadãos nacionais ou Mod. RV1014-DGSS, para cidadãos estrangeiros e junte os meios de prova nele solicitados.
 (4) Ex.: Cônjuge, pai, mãe, filho, avô, genro, nora, irmão, etc.

(continua na pág. seguinte)

4 COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR (Continuação)

Indique o n.º de crianças ou jovens com direito ao abono de família integrados no agregado familiar

A preencher se houver elementos do agregado familiar a residir e/ou a trabalhar fora do território nacional

N.º de ordem do agregado familiar ⁽⁵⁾	Designação do país de residência	Designação do país de trabalho
1		
2		
3		
4		
5		
6		

(5) Número de ordem pelo qual o membro do agregado familiar foi referenciado no quadro 4.

5 RENDIMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR ⁽⁶⁾

Rendimentos anuais ilíquidos do ano anterior ao da apresentação do requerimento

N.º de ordem do agregado familiar ⁽⁷⁾	Valor dos rendimentos de trabalho			Valor das Pensões de Alimentos
	Por conta de outrem	Independente		
		Vendas	Serviços	
1				
2				
3				
4				
5				
6				

N.º de ordem do agregado familiar ⁽⁷⁾	Valor das prestações pagas por outras entidades ⁽⁸⁾		Valor das prestações pagas pelo Fundo de Garantia dos Alimentos a Menores	Valor dos apoios à habitação	
	Pensões ⁽⁹⁾	Prestações Sociais ⁽¹⁰⁾		Subsídios de Renda de Casa	Subsídios de Residência ou outros Apoios Públicos à Habitação
1					
2					
3					
4					
5					
6					

(6) Nos termos da legislação em vigor, os rendimentos relevantes para atribuição desta prestação, quer sejam os abrangidos pela interconexão de dados entre os serviços da Administração Fiscal e as instituições da Segurança Social, quer as prestações sociais atribuídas pela Segurança Social, serão obtidos oficiosamente para efeitos de decisão sobre o presente requerimento.

(7) Número de ordem pelo qual o membro do agregado familiar foi referenciado no quadro 4.

(8) Não incluir prestações sociais pagas pelo Instituto da Segurança Social, I.P.. Incluir prestações da Caixa de Previdência, Caixa Geral de Aposentações, PT, GALP, Banco Santander Totta, EPAL, EDP, Sindicato dos Bancários, fundos de pensões, instituições bancárias, seguradoras, organismos estrangeiros.

(9) Não incluir pensões pagas pelo Instituto da Segurança Social, I.P.. Incluir Pensões de Sobrevivência, de Velhice, de Invalidez, de Aposentação ou outras de natureza idêntica e rendas temporárias ou vitalícias, pensões a cargo de companhias de seguros ou fundos de pensões, pagas por organismos nacionais ou estrangeiros.

(10) Não incluir prestações por encargos familiares e prestações no domínio da deficiência ou da dependência.

